

EDITAL Nº 03/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA SETORIAL PÚBLICA SUPLEMENTAR PARA PREENCHIMENTO DE VAGA EXISTENTE NO SEGMENTO ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL PARA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ ANTAS E AFLUENTES DO PEPERI-GUAÇU PARA A GESTÃO 2024-2028

O Presidente do **Comitê do Rio das Antas, Bacias Contíguas e Afluentes Catarinenses do Rio Peperi-guaçu**, doravante Comitê Antas e Afluentes do Peperi-guaçu, Sr. Anderson Clayton Rhoden, no uso de suas atribuições, instituído pelo Decreto nº 665, de 17 de junho de 2020 e de acordo com os arts. 10º, II, § 3º e 21º, II do Regimento Interno, de acordo com a Resolução nº. 06/2019, a Resolução CERH nº 19/17, a Resolução CNRH nº 5/00 e ainda com base na NOTA TÉCNICA CONJUNTA: SDE/SEMA/DRHS Nº 06/2020 CONVOCA a Sociedade da Bacia Hidrográfica do Rio das Antas a participar da **Assembleia Setorial Pública Suplementar (ASP)** promovida com a finalidade de eleger uma organização ou entidade para preencher vaga existente no segmento Órgãos da Administração Federal e Estadual, atuantes na bacia e que estejam relacionadas com os recursos hídricos; de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Edital e nas orientações disponíveis em <http://www.aguas.sc.gov.br/deliberacoes-rio-das-antas/editais-rio-das-antas>.

Primeiramente, conforme permissão legal instituída na NOTA TÉCNICA CONJUNTA: SDE/SEMA/DRHS Nº 06/2020 e ainda, conforme aprovação em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 08/11/2023, a Assembleia Setorial Pública ocorrerá por meio de videoconferência, devendo ser observadas, portanto, as seguintes regras:

- a) Será considerada válida a presença dos representantes que compareçam a videoconferência, identificando-se por meio do seu nome completo ou e-mail;
- b) Ficam cientes os membros que participarão da Assembleia Setorial Pública que a reunião será gravada em sua íntegra e posteriormente registrada em ata;
- c) A abertura da reunião se dará pela Secretaria Executiva do Comitê que fará exposição inicial resumida acerca do processo de escolha da organização-membro.

Logo após será feita a chamada de todos os participantes, solicitando a identificação do representante legal de cada organização candidata;

d) É também de competência da Secretaria-Executiva do Comitê entrar em contato (via telefone ou aplicativo WhatsApp) com todas as organizações candidatas inscritas – homologadas ou não – de modo a verificar a disponibilidade de acesso à rede de internet;

e) Em caso negativo, será disponibilizado a sede do Comitê para que a organização possa utilizar computador com acesso à internet;

f) Se existirem inscrições indeferidas no segmento, serão apresentados os motivos do indeferimento e ocorrerá a apreciação dos participantes na respectiva Assembleia;

g) Após identificação dos participantes e julgamento de eventuais inscrições indeferidas, a Secretaria do Comitê informará os critérios de seleção preconizado pela Resolução CERH Nº 19/2017 para o segmento Órgãos da Administração Federal e Estadual;

h) A ASP será gravada e registrada em ata, da qual será dada ciência a todos os participantes da ASP;

i) Concluído o processo de seleção da organização-membro far-se-á a leitura da ata e da organização membro selecionada para exercer mandato de 4 (quatro) anos, bem como das organizações que vierem a integrar lista de espera;

j) Findo o processo, em data posterior será realizada nova Assembleia Geral para apresentação da nova organização-membro do Comitê Antas e Afluentes do Peperi-guaçu, para o segmento Órgãos da Administração Federal e Estadual.

Expostas as regras para realização da ASP por videoconferência, as demais cláusulas regerão o procedimento de seleção de organização-membro:

Cláusula 1ª. Para fins deste edital, o Comitê Antas e Afluentes do Peperi-guaçu, abrange os seguintes municípios: Anchieta, Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Bom Jesus do Oeste, Caibi, Campo Erê, Cunha Porã, Cunhataí, Descanso, Dionísio

Cerqueira, Flor do Sertão, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Iporã do Oeste, Iraceminha, Itapiranga, Maravilha, Mondaí, Palma Sola, Palmitos, Paraíso, Princesa, Riqueza, Romelândia, Saltinho, Santa Helena, Santa Terezinha do Progresso, São Carlos, São João do Oeste, São José do Cedro, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, Tigrinhos e Tunápolis.

Cláusula 2ª. O segmento Órgãos da Administração Federal e Estadual, atuantes na bacia e que estejam relacionados com os recursos hídricos, tem direito a 01 (uma) vaga remanescente e compreende os seguintes setores:

- a) Poder Executivo Federal; e
- b) Poder Executivo Estadual.

Cláusula 3ª. A representação dos Órgãos da Administração Federal e Estadual no Comitê Antas e Afluentes do Peperi-guaçu será estabelecida em processo de negociação entre estes agentes.

Cláusula 4ª. As organizações, órgãos ou entidades interessadas em habilitar-se para uma vaga no Comitê Antas e Afluentes do Peperi-guaçu, segmento Órgãos da Administração Federal e Estadual, deverão inscrever-se junto à Secretaria-Executiva do Comitê Antas e Afluentes do Peperi-guaçu, ou por meio do envio dos documentos digitalizados para e-mail do Comitê (e-mail: asp.antas.2024@gmail.com), mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – Formulário de Inscrição para Habilitação Órgãos da Administração Federal e Estadual no processo eleitoral para escolha dos membros do Comitê Antas e Afluentes do Peperi-guaçu, devidamente preenchido, disponível em <http://www.aguas.sc.gov.br/deliberacoes-rio-das-antas/editais-rio-das-antas>;

II – Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original (no caso de inscrição presencial) do estatuto social devidamente registrado e/ou da lei de instituição do órgão devidamente publicada e/ou do contrato social devidamente registrado;

III – Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original (no caso de inscrição presencial) da ata de eleição e posse da atual diretoria ou de portaria de indicação do titular do órgão público, quando couber;

IV – Comprovante do desenvolvimento de atividades relacionadas com recursos hídricos nos últimos dois anos;

V – Nos casos que a participação na Assembleia Setorial Pública não se der pelo representante legal da organização, deverá ser apresentada procuração assinada pelo representante legal (modelo anexo a este edital), com poderes específicos para representação na ASP, não confundindo-se este com o representante legal da entidade perante o Comitê, após sua eventual escolha para integrar o Comitê.

Cláusula 5ª. A habilitação é condicionada ao recebimento e análise, pela Secretaria-Executiva do Comitê Antas e Afluentes do Peperi-guaçu, de todos os documentos mencionados na Cláusula 4ª, no prazo previsto nesse edital.

Cláusula 6ª. O calendário do processo de eleição da organização membro, bem como o local de realização de cada etapa são os seguintes:

Data	Etapa	Local
24/05/2024 a 07/06/2024	Inscrição através de envio por meio eletrônico de formulário e demais documentos para o cadastro de entidades interessadas em ocupar a vaga no Comitê Antas e Afluentes do Peperi-guaçu – Segmento Órgãos da Administração Pública dos Governos Federal e Estadual	E-mail: asp.antas.2024@gmail.com
08/06/2024	Divulgação da lista preliminar das entidades habilitadas	http:// www.aguas.sc.gov.br/ deliberacoes-rio-das- antas/editais-rio-das-antas
10/06/2024 a 12/06/2024	Interposição de recurso relacionado a lista de entidades habilitadas	E-mail: asp.antas.2024@gmail.com
13/06/2024	Divulgação do resultado dos recursos e divulgação da lista final das entidades habilitadas	http:// www.aguas.sc.gov.br/ deliberacoes-rio-das- antas/editais-rio-das-

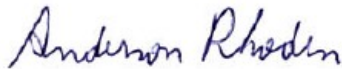
		antas
20/06/2024 às 13:30 horas	Realização da ASP suplementar para escolha da organização-membro	Reunião através de Videoconferência http://meet.google.com/ub-o-fvrb-hcr
20/06/2024	Publicação da lista preliminar da organização-membro selecionada e lista de espera	http:// www.aguas.sc.gov.br/ deliberacoes-rio-das- antas/editais-rio-das- antas
21/06/2024 a 24/06/2024	Prazo para interposição de recursos das organizações que não foram selecionadas na ASP	E-mail: asp.antas.2024@gmail.com
25/06/2024	Publicação da lista final da organização- membro selecionada e lista de espera	http:// www.aguas.sc.gov.br/ deliberacoes-rio-das- antas/editais-rio-das- antas
01/07/2024	Posse das organizações selecionadas nas ASPs em Assembleia Geral Ordinária - AGO	Link da videochamada: https://meet.google.com/ivn-wthb-cjs ou em local pré estabelecido em edital de convocação

Cláusula 7ª. A posse das organizações selecionadas nas ASPs ocorrerá durante a 2ª Assembleia Geral Ordinária, a ocorrer no dia **01/07/2024, às 13:30 horas**, Link da videochamada: <https://meet.google.com/ivn-wthb-cjs> ou em local pré estabelecido em edital de convocação.

Cláusula 9ª. A posse das organizações selecionadas nas ASPs se dará por meio da assinatura de Termo de Posse, dos representantes titular e suplente **indicados na ficha de inscrição.**

Cláusula 10. Esclarecimentos e informações adicionais sobre este edital, podem ser obtidos junto à Secretaria-Executiva do Comitê Antas e Afluentes do Peperi-guaçu, através do endereço eletrônico asp.antas.2024@gmail.com .

São Miguel do Oeste, 24 de maio de 2024.



Anderson Clayton Rhoden

Presidente do Comitê Antas e Afluentes do Peperi-guaçu

Anexo 01

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO AO PROCESSO DE
RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DO RIO DAS ANTAS, BACIAS
CONTÍGUAS E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO PEPERI-GUAÇU

SEGMENTO: ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL

I - IDENTIFICAÇÃO	
RAZÃO SOCIAL:	SIGLA:
II - ENDEREÇO	
RUA:	BAIRRO:
MUNICÍPIO:	UF:
CEP:	FONE:
	WHATSAPP:
CAIXA POSTAL:	
E-MAIL:	
PÁGINA NA INTERNET:	
III - REGISTRO	
Nº CNPJ: _____	
Nº E DATA DA LEI DE CRIAÇÃO:	
Nº LOCAL E DATA DO REGISTRO DO ESTATUTO:	
IV - OBJETIVO E FINALIDADE PREVISTOS NO ESTATUTO	
V – INDICAR POR MEIO DE TÓPICOS QUAIS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO ÓRGÃO QUE ESTÃO RELACIONADAS COM OS RECURSOS HÍDRICOS	

VI – INDICAR OS NOMES DOS REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO CASO SEJA SELECIONADA PARA OCUPAR UMA VAGA NO COMITÊ

TITULAR:

NOME: CPF: CARGO:

RUA: Nº: COMPLEMENTO: BAIRRO:

MUNICÍPIO: UF:

CEP: FONE: WHATSAPP:

E-MAIL:

SUPLENTE:

NOME: CPF: CARGO:

RUA: Nº: COMPLEMENTO:

BAIRRO:

MUNICÍPIO: UF:

CEP: FONE: WHATSAPP:

E-MAIL:

VII – REGIÃO GEOGRÁFICA DE ATUAÇÃO

VIII - DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, EM ATENDIMENTO AO ITEM 3.1 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS PARA RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ ANTAS E AFLUENTES DO PEPERI-GUAÇU PARA O MANDATO 2024 A 2028, CONSTITUEM CÓPIAS AUTÊNTICAS DOS ORIGINAIS.

IX – REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO

NOME:

CARGO:

RUA:

Nº:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

UF:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

X – LOCAL E DATA:

XI - ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO

ANEXO 02**PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM
ASSEMBLEIA SETORIAL PÚBLICA SUPLEMENTAR**

OUTORGANTE: (nome completo), (estado civil), (profissão) inscrito(a) no CPF sob o nº (informar), e portador da identidade nº (informar), residente e domiciliado à (rua), nº (informar) - (bairro), Cep (informar), na cidade de (município) - (UF).

OUTORGADO: (nome completo), (estado civil), (profissão) inscrito(a) no CPF sob o nº (informar), e portador da identidade nº (informar), residente e domiciliado à (rua), nº (informar) - (bairro), Cep (informar), na cidade de (município) - (UF).

PODERES: para representar o Outorgante, representante legal da organização (nome da organização), habilitada para participação na Assembleia Setorial Pública do Comitê Antas e Afluentes do Peperi-guaçu, que ocorrerá no dia 15 de maio de 2024 (15/05/2024), podendo debater as matérias da ordem do dia e outras, examinar e assinar documentos e contas, concordar e discordar, apresentar contestações e propostas, votar, debater critérios para escolha das organizações e praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, conforme preconiza o art. 29 da Resolução nº 19 de 19 de setembro de 2017 da CERH.

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)

(Nome do(a) Outorgante - Representante legal)^[1]

ANEXO 03

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELATIVO À ASSEMBLEIA SETORIAL PÚBLICA SUPLEMENTAR

Eu,, RG nº..... e CPF nº em representação da organização, CNPJ que concorre a uma vaga no setor, segmento das Assembleias Setoriais Públicas mandato 2024 a 2028, apresento recurso junto à Secretaria-Executiva do Comitê Antas e Afluentes do Peperi-Guaçu.

I. Do objeto de recurso:

.....

II. Dos argumentos de recurso:

.....

.....

III. Dos anexos de suporte para recurso (opcional):

.....

..

Município, SC,de.....de 20...

(assinatura)

(Nome do(a) Outorgante - Representante legal)^[2]

[1] O outorgante estabelecido nesta procuração deve ser o representante legal da organização, ou seja, é aquele que assinou o formulário de inscrição (Anexo 1) da Assembleia Setorial Pública (conforme previsto nos itens 3.2 e 5.2 do edital)

[2] O outorgante estabelecido nesta procuração deve ser o representante legal da organização, ou seja, é aquele que assinou o formulário de inscrição (Anexo 1) da Assembleia Setorial Pública (conforme previsto nos itens 3.2 e 5.2 do edital)